

**LEI Nº 2.686, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao hospital da Entidade Filantrópica IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$.468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), dividido em parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e sete (2007).

**ARTIGO 2º** - A entidade filantrópica ora subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

**ARTIGO 3º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período 2006 a 2009, instituído pela Lei Municipal nº 2.611, de 08 de novembro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2.658, de 28 de junho de 2006 e na Lei Orçamentária nº 2.671, de 12 de dezembro de 2006.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de 2007.

**DALSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA**  
**DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO**  
**DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**